



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº: 169/2022

Jequiá da Praia (AL), 23 de Junho de 2022.

Ao Exmo Senhor,  
**Manoel Ursulino Carvalho dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Nº 15, de 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia – AL, Vereador Manoel Ursulino Carvalho dos Santos, vimos através do presente encaminhar para vossa excelência do projeto de Lei Nº 15, sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos previdenciários, nos termos da emenda constitucional nº 113/2021.

Oportunamente, requer-se desta augusta Casa de Leis a apreciação em caráter de regime excepcional, tendo em vista a **URGÊNCIA** que o caso demanda, tal como prescreve o art. 98, inciso I, da norma regente.

A bem da verdade, reconhece o Poder Executivo o recesso parlamentar que de direito, no entanto, considerando o erro material existente na Lei Nº 320 de 15 de Junho de 2022, bem como os eventuais prejuízos que aquela norma poderia ensejar ao Erário, requisita-se providências céleres para aprovação do presente Projeto de Lei.

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõe a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins  
PREFEITO

**PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO – CEP: 57.255-000  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08**